



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL

Nº 033/2011

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome CLÉSIO BERTELE, CPF: 396.646.780-15 & BERNARDETE BOSCAINI BERTELE, CPF: 926.219.020-49.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.**

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D